

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000 **DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020 **PROPOSTA** 063874  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** das 24 horas do dia 18/09/2020 às 24 horas do dia 18/09/2021.

**VIGÊNCIA DA APÓLICE:** das 24 horas do dia 18/09/2020 às 24 horas do dia 18/09/2021.

**Nº DE ITENS** **ENDOSSO**

000004 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

**NOME/RAZÃO SOCIAL** **CPF/CNPJ** **CÓD. CLIENTE**  
FUNDO MUN. DE SAUDE DE ITARANA 14.492.062/0001-72 01022935

**ENDEREÇO** **CEP** **BAIRRO**  
RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 29620-000 CENTRO

**CIDADE** **UF** **TELEFONE/FAX** **EMAIL**  
ITARANA ES (27) 3720-4916 MARCELO.ITARANA@HOTMAIL.COM

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>PRÊMIO LIQUIDO (R\$)</b>	<b>ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)</b>	<b>CUSTO DE APÓLICE (R\$)</b>
2.180,00	0,00	0,00
<b>IOF (R\$)</b>	<b>PRÊMIO TOTAL (R\$)</b>	<b>JUROS (%)</b>
0,00	2.180,00	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

<b>TIPO DE COBRANÇA</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>IOF (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BOLETO	01	26/10/2020	0,00	2.180,00

**Nº PARCELAS**

01



**DADOS DO CORRETOR**

<b>CORRETOR</b>	<b>CÓD. SUSEP</b>	<b>CÓD. GENTE</b>
CONVENCE ADM. E CORR. SEGS. LTDA	100667528	1200002
<b>CNPJ</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
09.999.999/9999-99	(32) 0773-45	jocelia.corretora@ig.com.br
		<b>% PART.</b>
		100%



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000

**DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020

**PROPOSTA** 063874

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

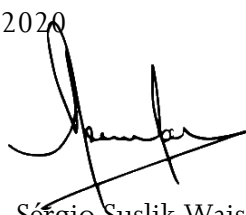
Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 24 de Setembro de 2020



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Diretor Responsável Técnico

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000 **DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020 **PROPOSTA** 063874  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 18/09/2020 às 24 horas do dia 18/09/2021.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	DYF6J70	Não Informado	2019/2019	KWID ZEN 10MT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB007KJ961401	025266-2	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	74,08	1.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	18,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	10,10	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	13,83	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	1,85	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
QUINCHO	Contratado	24,19	-	-	-
<b>Quilometragem de quincho 400 KM.</b>					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,37	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	30,50	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM</b>					
PANE SECA	Contratado	18,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,98	90,00	-	-
FARÓIS	Contratado	3,73	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,73	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,25	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	111,13	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	9,96	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	9,96	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,98	90,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000

**DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020

**PROPOSTA** 063874

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000 **DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020 **PROPOSTA** 063874  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 18/09/2020 às 24 horas do dia 18/09/2021.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	DLL9F20	Não Informado	2019/2019	KWID ZEN 10MT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YRBB007KJ960104	025266-2	5	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	74,08	1.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	18,83	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	10,10	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	13,83	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	1,85	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	24,19	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho 400 KM.</b>					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,37	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	30,50	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM</b>					
PANE SECA	Contratado	18,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,98	90,00	-	-
FARÓIS	Contratado	3,73	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,73	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,25	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	111,13	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	9,96	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	9,96	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,98	90,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000

**DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020

**PROPOSTA** 063874

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020      **PROPOSTA** 063874  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 18/09/2020 às 24 horas do dia 18/09/2021.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	OVF1854	Não Informado	2018/2018	SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGJC7520JB251362	004416-4	7	PASSEIO - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	130,50	1.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	17,76	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	9,52	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	13,04	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,34	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,65	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
QUINCHO	Contratado	24,71	-	-	-
<b>Quilometragem de quincho 400 KM.</b>					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,11	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,38	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	31,16	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM</b>					
PANE SECA	Contratado	18,88	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,05	90,00	-	-
FARÓIS	Contratado	3,82	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,82	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,25	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	113,56	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	10,18	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	10,18	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,09	90,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000

**DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020

**PROPOSTA** 063874

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000      **DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020      **PROPOSTA** 063874  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 18/09/2020 às 24 horas do dia 18/09/2021.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	OYK4294	Não Informado	2017/2017	VOLARE V8L
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93PB43M32HC058527	508046-0	29	ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	MARCOPOLO	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	532,28	6.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	26,42	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	34,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	19,40	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	5,32	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	10,50	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	67,96	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho 400 KM.</b>					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,46	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	138,31	-	-	-
<b>Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM</b>					
PANE SECA	Contratado	42,90	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	7,80	150,00	-	-
FARÓIS	Contratado	7,80	150,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,62	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	108,79	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	30,46	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	27,53	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	30,46	150,00	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0078375.000000

**DATA DE EMISSÃO** 24/09/2020

**PROPOSTA** 063874

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou no jornal do carro/SP no site [www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/](http://www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.